ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Casa Pia Lisboa

SESSÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SETOR ELÉTRICO E SETOR DO GÁS NATURAL

11 de maio 2022 | 15h30 |

online

Sumário

O que é a ERSE

Quem é quem no mercado de eletricidade e de gás natural

Evolução verificada – descarbonização – caminho trilhado e a trilhar

O que está incluído no preço (componentes do preço)

Como reduzir a fatura (o que paga)

- Comparar preços
- Mudar de comercializador
- Escolher opção tarifária (eletricidade)
- Potência contratada (eletricidade)
- Tarifa social
- Taxas e impostos

Outras dicas de poupança

Apoio ao (sobre)endividamento

Resolução de conflitos

ERSE em 15 palavras

- Desde 1997
- Independência
- Todo o território
- 100 colaboradores

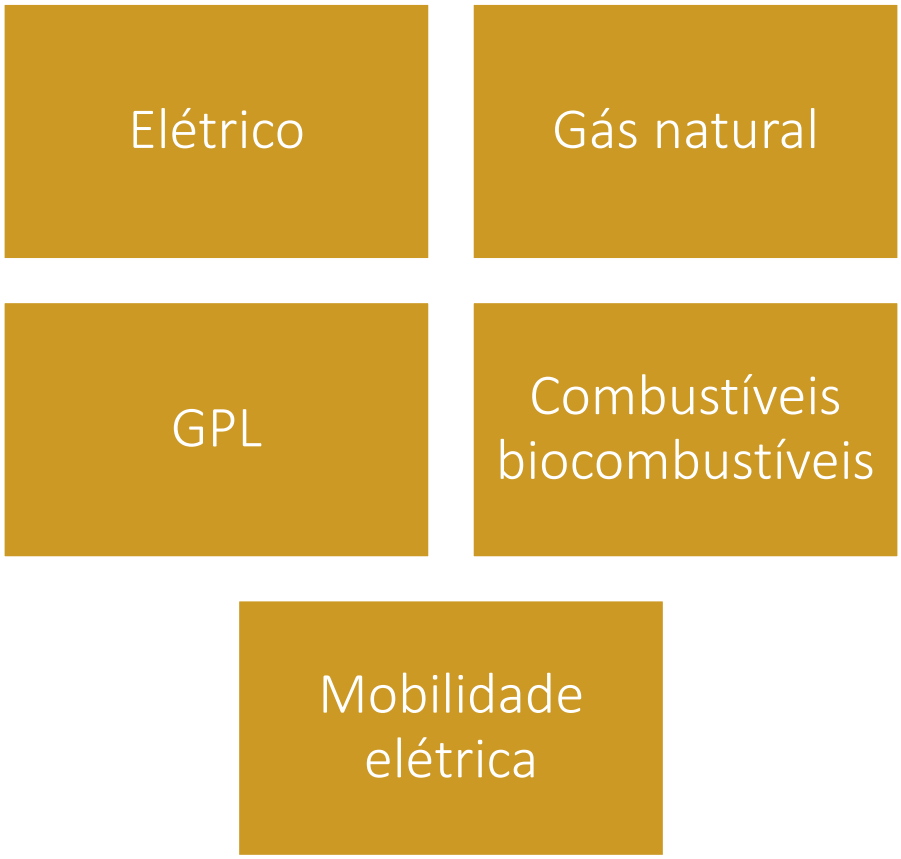

O que faz a ERSE?

Regulamenta

Verifica (inspeções, auditorias, …)

Informa

Recomenda resolução conflitos

Sanciona

Quem é quem, atividades

Separação de atividades (*unbundling*)

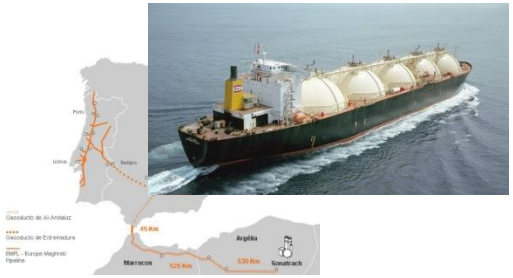

Aprovisionamento
Regime de mercado
Monitorização, supervisão

Infraestruturas
Monopólios naturais
Regulação *ex ante*

Comercialização
Regime de mercado
Monitorização, supervisão

Renováveis no consumo final de energia – PT e EU

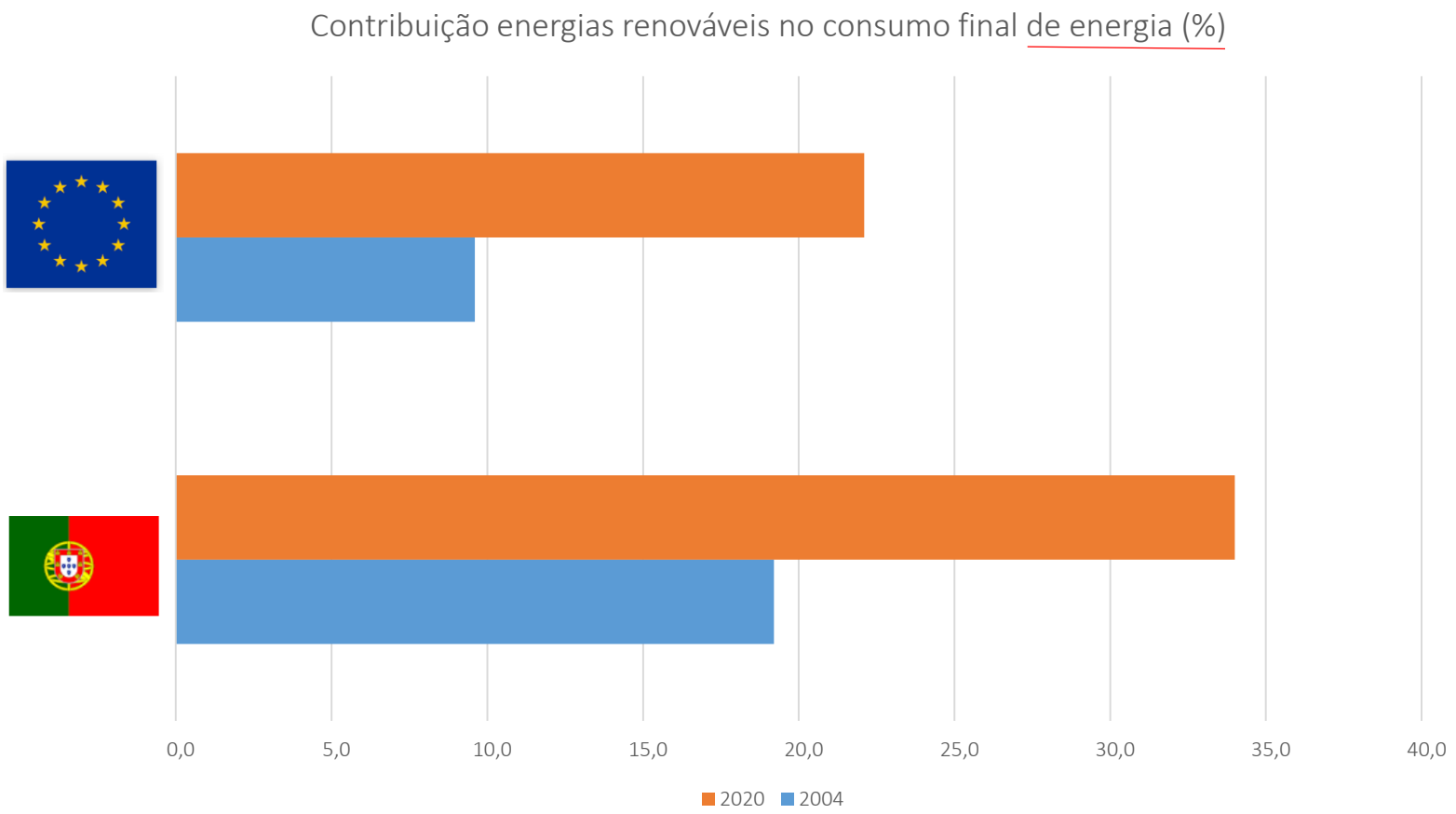

Fonte: Eurostat

Como se produz a eletricidade em Portugal?

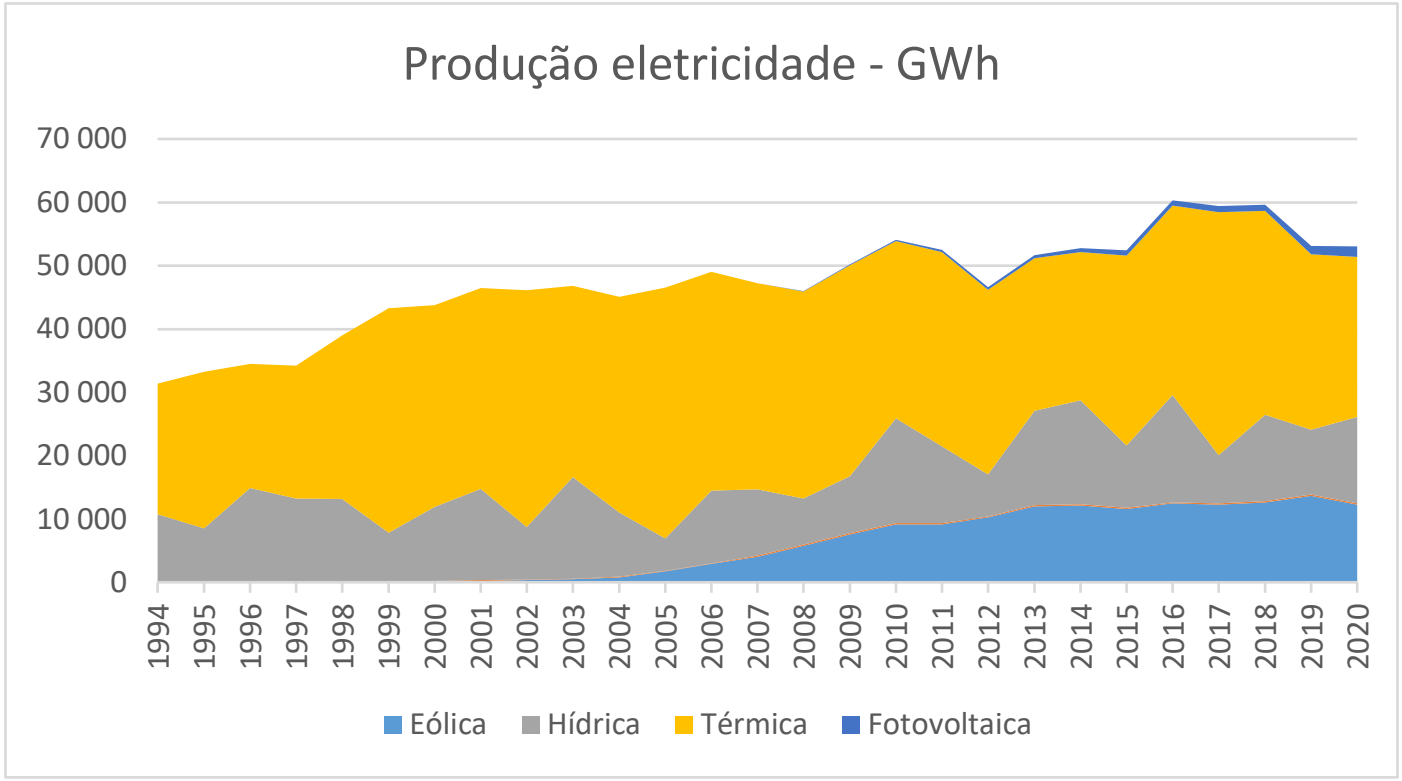

Fonte: DGEG, MAAC, Pordata

- Consumo tem vindo a estagnar
- Fotovoltaica já se vê no diagrama (descentralizado e centralizado)
- % produção renovável depende hidraulicidade e eolicidade. 2021 – 58%
- Há fotovoltaico que não se vê no diagrama porque não é medido (até 4 kW não é obrigatório contador da produção), surge como diminuição de consumo

Dependência energética – PT e EU

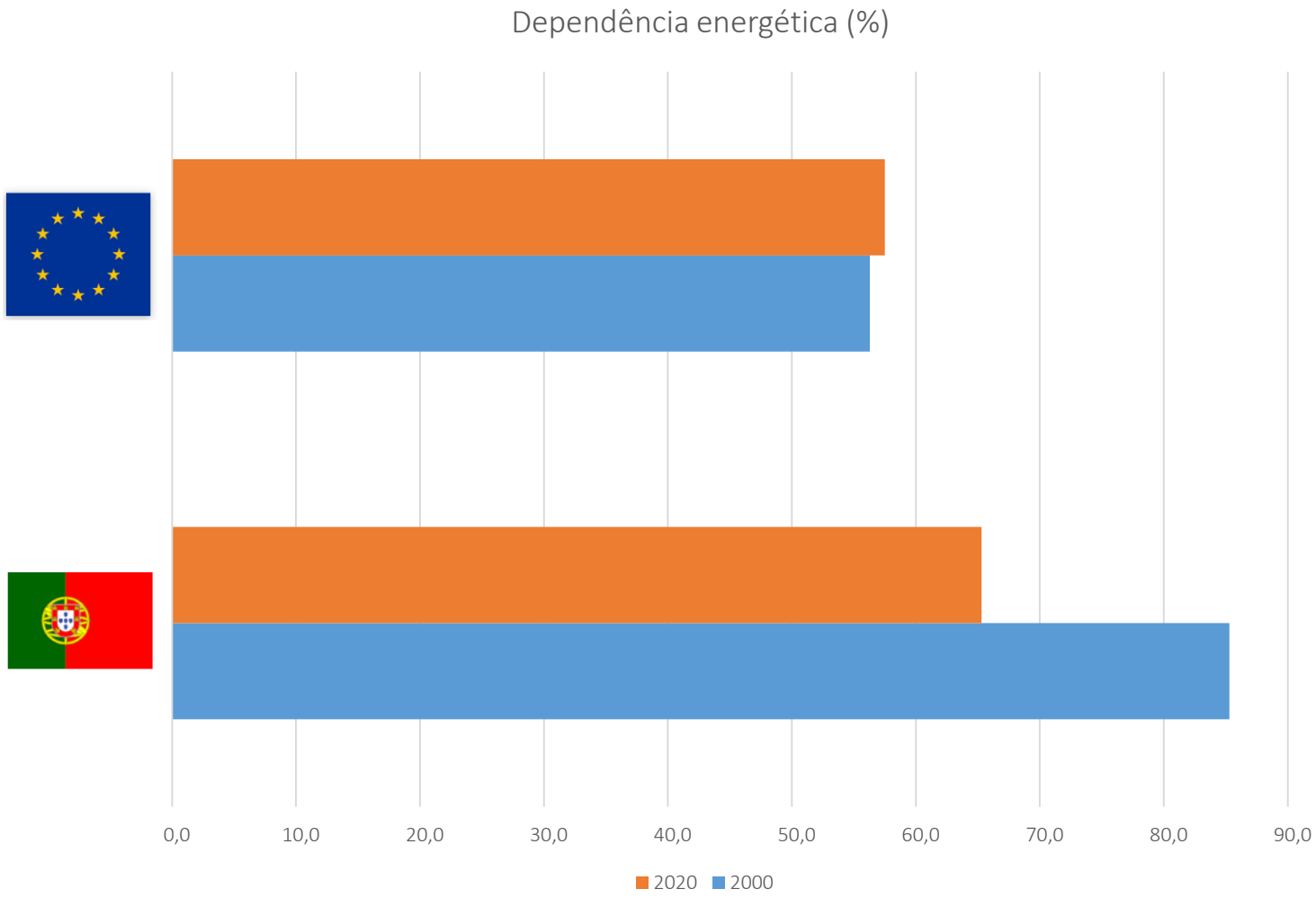

Fonte: Eurostat

Autoconsumo - uma realidade em crescimento

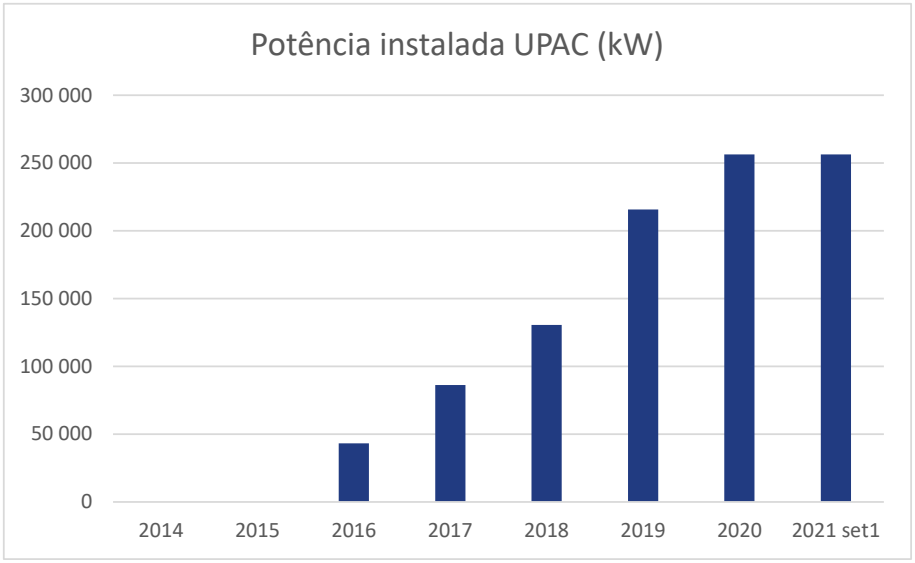

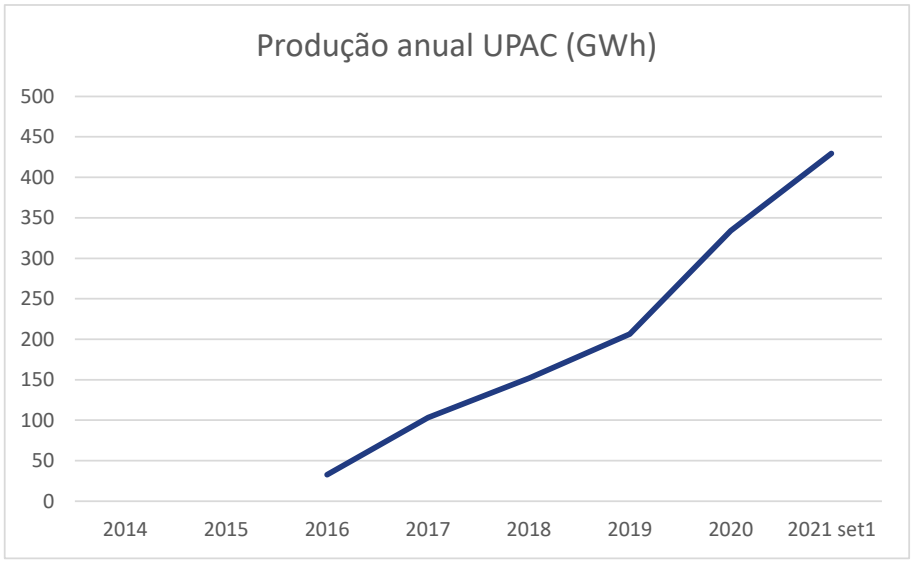

Fonte: DGEG

- Autoconsumo (UPAC) tem evoluído com taxas de crescimento significativas
- Instalações nos vários níveis de tensão (doméstico ao industrial)
- Existem apoios diversos (investimento, isenção de CIEG para UPAC que utilizem a RESP)
- Autoconsumo coletivo está a iniciar
- Hoje, sem subsídio, um projeto para um consumidor doméstico tem tempo de retorno de investimento na ordem dos 5 a 7 anos. Com subsídio desce significativamente
- Expectável que o crescimento mantenha taxas elevadas, mas há barreiras a ultrapassar por exemplo em condomínios

Gás natural – de onde vem?

Origem das Importações de GN - 2000

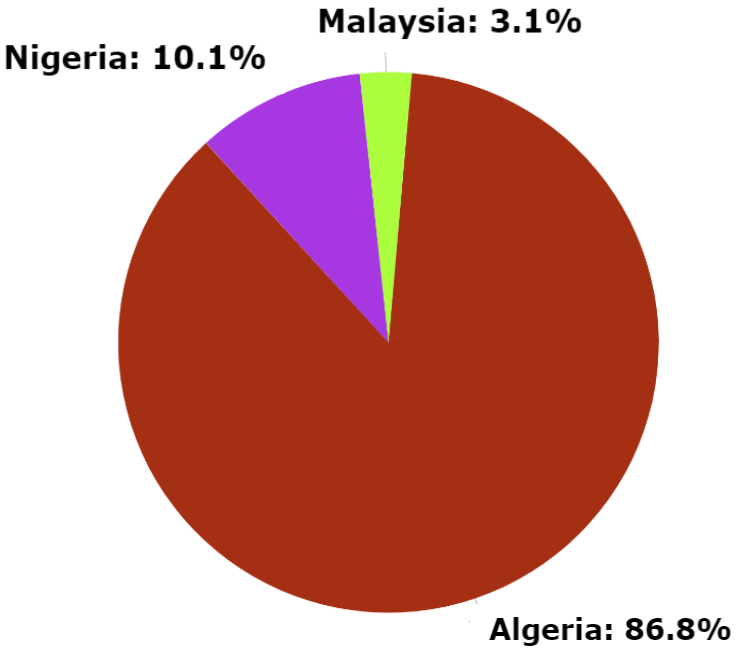

Malaysia: 3.1%
Nigeria: 10.1%

Origem das Importações de GN - 2020

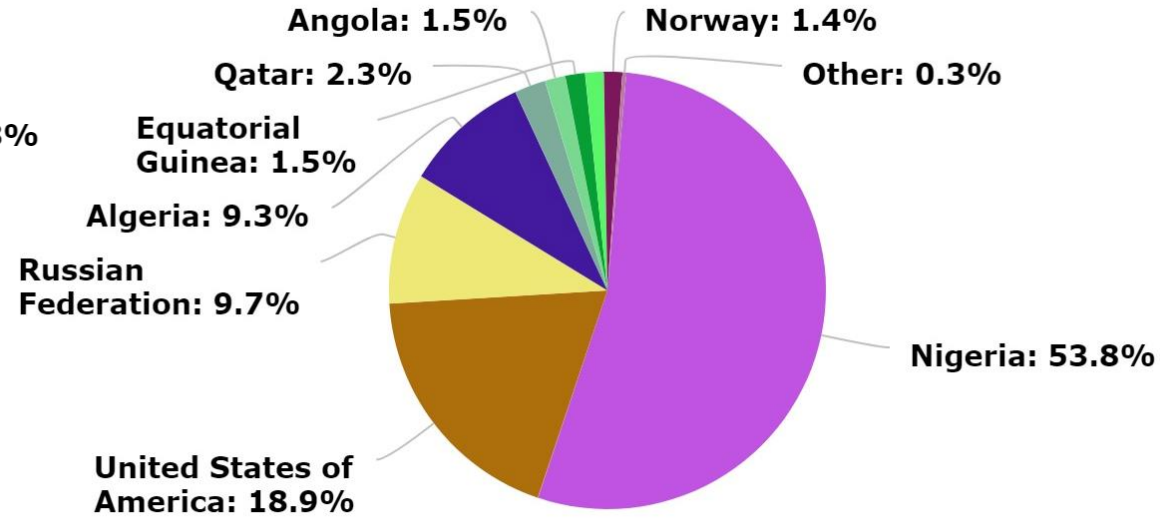

Fonte: Eurostat

* GN e LNG

O que está incluído no preço

O preço de eletricidade e de gás natural tem os seguintes principais componentes:

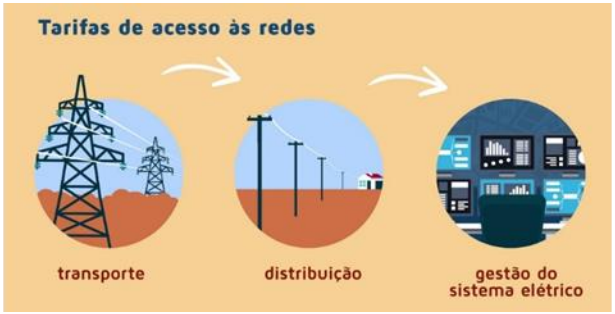

[como se calculam os preços da eletricidade]

[como se calculam os preços do gás natural]

O que está incluído no preço

Tarifa de Acesso às Redes	=	Tarifa de Acesso às Redes
Energia + Comercialização	≠	Tarifa de Energia + Tarifa de Comercialização
Taxas + Impostos	=	Taxas + Impostos

Valor fixado pela ERSE

Valor definido por cada comercializador

Valor fixado pelo Estado

Como pode reduzir o que paga

Comparar preços

Mudar de comercializador

Escolher opção horária (Eletricidade)

Como pode reduzir o que paga

Comparar preços

Simulador de preços

- Manual do simulador
- Lista das ofertas em Portugal continental
- Perguntas & Respostas

Regime equiparado ao da tarifa regulada (Eletricidade)

A fatura indica se o cliente está a pagar mais ou menos em relação ao preço regulado (tarifa equiparada)

Como pode reduzir o que paga

Mudar de comercializador

CONSULTE

A lista de comercializadores e as suas propostas

COMPARE

Os preços e outras condições: duração do contrato, período de fidelização e penalizações, outros serviços, etc

CONTRATE

O novo comercializador trata de todos os procedimentos necessários à mudança

Como pode reduzir o que paga

Escolher opção horária (Eletricidade)

Existem três opções horárias para a faturação do consumo de eletricidade. Na opção **simples**, os preços são iguais em todas as horas e dias da semana.

Na opção **bi-horária**, o dia divide-se em horas **fora de vazio**, quando há mais consumo e o preço sobe, e horas de **vazio**, geralmente à noite, quando há menos consumo e o preço desce.

Como pode reduzir o que paga

Escolher opção horária (Eletricidade)

Ciclos de contagem

Diário

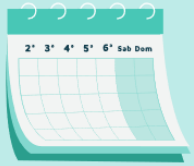

Semanal

Para além da opção horária escolhida, o consumidor pode optar por um ciclo de contagem **diário** ou **semanal**.

verão

inverno

Os ciclos de contagem têm variações entre **verão** e **inverno**...

Como pode reduzir o que paga

Escolher opção horária (Eletricidade)

Para que a opção **bi-horária** ou **tri-horária** seja vantajosa e possa reduzir a sua fatura mensal...

...o consumidor deve fazer os maiores consumos nos **períodos de vazio**.

Como pode reduzir o que paga

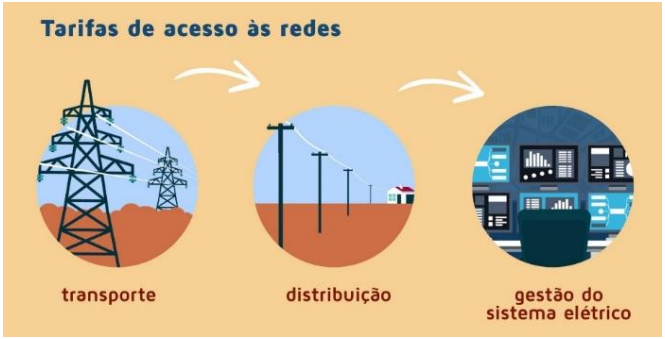

Tarifa Social

Tarifa Social

Como pode reduzir o que paga

Quem?

1. Beneficiários das seguintes prestações sociais:
   a. Complemento solidário para idosos
   b. Rendimento social de inserção
   c. Subsídio de desemprego
   d. Abono de família (1.º escalão no gás natural)
   e. Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
   f. Pensão social de velhice (apenas eletricidade)

OU

2. Tenham um rendimento anual até 5 808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar até ao máximo de 10 (apenas eletricidade)

+

Titular do contrato + consumo doméstico em habitação permanente
+ potência contratada até 6,9 kVA (eletricidade)
+ consumo anual até 500 m^3 (1.º e 2.º escalão)

Como pode reduzir o que paga

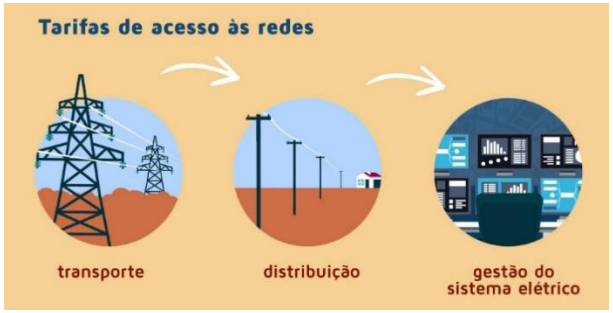

Como?

- **Atribuição automática**

A Direção Geral de Energia e Geologia identifica os consumidores com direito à tarifa social (em caso de dúvida contacte 210 192 851 ou em tarifasocial.dgeg.gov.pt)

- **Entrega de comprovativo ao comercializador**

Pode solicitar declaração junto da Segurança Social ou da Autoridade Tributária (eletricidade), consoante a condição que reúne

Como pode reduzir o que paga

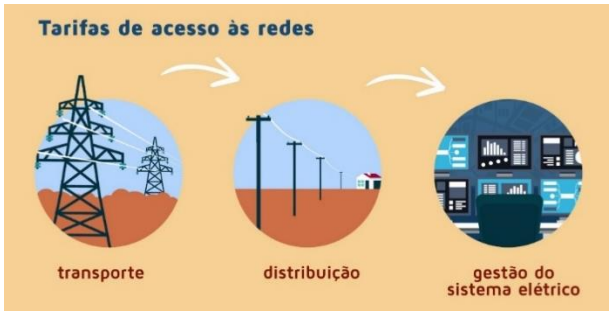

O quê?

- **Desconto na sua fatura** (sem taxas e impostos)
- **Para 2022, o desconto é em média 33,8% (eletricidade) e 31,2% (gás natural)**

Use a calculadora da ERSE para saber que descontos pode ter na sua fatura

- **O Governo fixa o desconto e a ERSE aplica-o à Tarifa de Acesso às Redes**
- **O desconto é igual para todos os consumidores,** quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado

- **Contacte a ERSE** (em caso de dúvida sobre a aplicação do desconto) através do Livro de Reclamações Eletrónico ou em erse.pt

Como pode reduzir o que paga

- A potência contratada é escolhida quando se faz o contrato de eletricidade
- Quantos mais aparelhos ligar ao mesmo tempo maior terá de ser o escalão de potência contratada
- Quanto maior for a potência contratada, maior será o valor a pagar na fatura
  - É um valor fixo (não varia em função do consumo)
  - Uma parte deste valor está incluído na Tarifa de Acesso às Redes (reflete o custo das redes elétricas para todos os consumidores)
  - Outra parte é incluída na margem de comercialização (parcela de energia), que difere entre comercializadores

Como pode reduzir o que paga

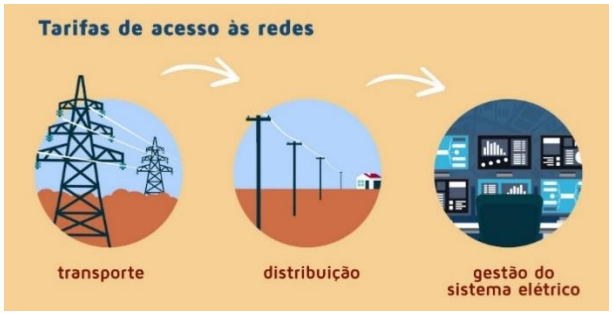

- Para a maioria das instalações domésticas (monofásicas) pode escolher entre os seguintes escalões de potência contratada:

1,15 kVA - 2,3kVA - 3,45kVA - 4,6kVA - 5,75kVA - 6,9kVA - 10,35kVA

- Com base nos aparelhos que usa ao mesmo tempo, veja qual a potência contratada recomendada pelo simulador

Que potência contratada pode escolher

Como pode reduzir o que paga

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Eletricidade

1. **A taxa de IVA reduzida (6%) é aplicada:**
- À componente fixa (de potência) da tarifa de acesso às redes, para consumidores com uma potência contratada até 3,45 kVA
- À Contribuição para o Audiovisual (CAV)

2. A taxa de IVA intermédia (13%) é aplicada: (desde 1 de dezembro de 2020)
- Ao consumo de eletricidade que não exceda 100 kWh, num período de 30 dias, para consumidores com potência contratada até 6,9 kVA
- Às famílias com 5 ou mais elementos, ao consumo de eletricidade que não exceda 150 kWh, desde 1 de março de 2021

3. A taxa de IVA normal (23%) é aplicada:
- Ao consumo de eletricidade que exceda os 100 kWh (ou 150kWh, desde 1 de março de 2021, no caso de famílias com 5 ou mais elementos)
- Ao valor remanescente da potência contratada.
- Aos fornecimentos a clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35kVA

Como pode reduzir o que paga

Contribuição para o Audiovisual – CAV (Eletricidade)
(Isenção até 400 kWh consumo/ano)

Isenção parcial de 1,85€ na CAV = 1€ + IVA 6%
Têm isenção parcial na CAV os beneficiários de:
a)complemento solidário para idosos
b)rendimento social de inserção
c)subsídio social de desemprego
d)1.º escalão do abono de família
e)pensão social de invalidez

Imposto Especial de Consumo- IEC – Isenção (Eletricidade e Gás Natural)

Outras dicas de poupança

- Use lâmpadas LED e poupe num ano até 8€/lâmpada.

  Use as máquinas de lavar com a carga completa e num programa de baixa temperatura.

A leitura do contador comunicada por si tem o mesmo valor que a realizada pela empresa. Evite estimativas.

- Verifique se a iluminação em cada divisão da casa está sobredimensionada.

  Desligue algumas lâmpadas.

dicas

ERSE
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

- Coloque janelas eficientes e isole paredes, tetos e pavimento da sua casa. Ganhará em conforto e poupará dinheiro em climatização.

- Os aparelhos em *stand-by* continuam a gastar energia, desligue-os totalmente.

Se a fatura abranger um período maior que o habitual, pode pagar em prestações e sem juros.

Apoio ao (sobre)endividamento

Existem entidades que podem ajudar a regularizar as dívidas?

Por vezes, as dificuldades de pagamento da energia fazem parte de um problema maior, mas também existem entidades especializadas na ajuda aos consumidores com questões de endividamento, que analisam, (re)organizam e (re)negoceiam as dívidas com os prestadores de serviços

- **GOEC** - Gabinete de Orientação ao Endividamento dos Consumidores – criado em 2006, é resultado de um protocolo celebrado com a Direcção-Geral do Consumidor e o ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão
- **GAS** - Gabinete de Apoio ao Sobre-Endividado - criado em 2000 pela Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)

Resolução de conflitos

A quem reclamar de um problema com o fornecedor de energia?

Comece por reclamar junto do fornecedor através de canais próprios ou através do Livro de Reclamações

As reclamações devem ser respondidas, por escrito, pelos fornecedores, no prazo de 15 dias úteis

Se a reclamação for apresentada no Livro de Reclamações, em papel ou eletrónico, a ERSE também recebe uma cópia da resposta enviada

A falta de resposta no prazo máximo de 15 dias úteis dá ao consumidor o direito a receber uma compensação

Que entidades podem ajudar a resolver os conflitos com o fornecedor ou distribuidor de energia?

Se com a resposta do fornecedor a reclamação não ficar resolvida, existem diversas entidades que podem informar e apoiar o consumidor de energia. Desde a **ERSE**, a **associações de consumidores**, **serviços municipais de informação e apoio ao consumidor** e os **centros de arbitragem de conflitos de consumo**. Os centros de arbitragem de consumo são, entre outros, apoiados pelo Ministério da Justiça e pela ERSE, pois integram um tribunal arbitral que pode decidir o conflito com o fornecedor de eletricidade. O fornecedor é obrigado a aceitar a decisão do tribunal arbitral, que tem o mesmo valor que a de um tribunal judicial. O processo é rápido e gratuito

Resolução de conflitos

ERSE
ENTIDADE
REGULADORA
DOS SERVIÇOS
ENERGÉTICOS

OBRIGADO/A!

EDIFÍCIO RESTELO
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º
1400-113 Lisboa
Portugal
Tel: +(351) 21 303 32 00
Fax: +(351) 21 303 32 01 • **e-mail**: erse@erse.pt
url: http://www.erse.pt